

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 366/2021**

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 016/2021, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 366/2021, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro sob a forma de apoio cultural à ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL SÃO ROMÃO e dá outras providências.”***

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de setembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:3C2A34D3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/09/2021. Edição 2609  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 366/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

*Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro sob a forma de apoio cultural à ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL SÃO ROMÃO e dá outras providências.*

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante celebração de adequado instrumento jurídico, a conceder apoio cultural, até a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à *ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL SÃO ROMÃO*, entidade comunitária, sem fins lucrativos.

§ 1º - O presente apoio cultural será feito com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da *ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL SÃO ROMÃO*, em razão dos relevantes serviços informativos e educativos que presta à comunidade pedrozensê.

§ 2º - O repasse dos valores ocorrerá de forma parcelada, podendo ser mensal, ou outra forma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, sendo realizado no período de Agosto de 2021 a agosto de 2022.

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;  
Unidade: 0301 - Fundo Municipal de Saúde;  
Função: 10 - Saúde;  
Subfunção: 301 – Atenção Básica;  
Programa: 2015 – Saúde para Todos;  
Projeto/Atividade: 2061 – Piso Atenção Básica – PAB Fixo;  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;  
Unidade: 0301 - Fundo Municipal de Saúde;  
Função: 10 - Saúde;  
Subfunção: 301 – Atenção Básica;  
Programa: 2015 – Saúde para Todos;  
Projeto/Atividade: 2059 – Man, das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde;  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de setembro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:F5A4085A**

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>